



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

OBJETO: FORNECIMENTO MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

DATA DA ABERTURA: 02/09/2013 às 10hs
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
FONE: (42) 3221 - 3007



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



A empresa interessada na participação do Pregão nº 21/2013 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-las ao IFPR via e-mail compras.telemaco@ifpr.edu.br, **caso contrário o Pregoeiro(a) exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.**

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO Nº 21/2013

EMPRESA : _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

RESPONSÁVEL: _____

TELEFONE () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Telêmaco Borba, ____ de _____ de 2013.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 23411.001611/2013-61

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

O Instituto Federal do Paraná – IFPR e este Pregoeiro (a), designado pela Portaria de n.º 092, de 17 de agosto de 2012, levam ao conhecimento dos interessados que farão realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por item, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** atualizada, e de outras normas aplicáveis ao presente certame, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com a autorização contida no Processo nº 23411.001611/2013-61.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 02 de setembro de 2013.
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília/DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br
CÓDIGO UASG: 158009

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de Material Educativo e Esportivo, material permanente e consumo necessário a atender as demandas dos diversos campi do Instituto Federal do Paraná, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência.
2. O material apresentado é para as aulas de Educação Física, para execução das atividades pedagógicas dos Campuses, com vistas ao atendimento de suas necessidades, e, visando, sobretudo, gerar melhores condições de trabalho pedagógico como também aumentar a qualidade das atividades desenvolvidas pelo IFPR.
3.
 - 3.1. A licitação será dividida em item e/ou itens, conforme tabela constante no **Termo de Referência**, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
 - 3.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto contidas no Comprasnet e as descritas no presente edital e anexo, prevalecerão as do **EDITAL**.
 - 3.3. As Entidades interessadas em participar do certame, deverão manifestar a Intenção de Registro de Preços nos termos do Art. 4º, do Decreto nº 7.892/2013.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SEÇÃO II – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

4. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:
 - 4.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
 - 4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)
 - 4.4. ANEXO IV – Minuta de Autorização de Fornecimento (AF)
 - 4.5. ANEXO V - Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços

SEÇÃO III - DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5. A despesa total com a execução do objeto da presente licitação é estimada em **R\$ 1.109.287,60 (Um Milhão Cento e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)**, conforme disposto no Termo de Referência anexo I.
 - 5.1. As despesas referentes à execução do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados do Orçamento Geral da União, para o Exercício 2013 e os subsequentes a cargo do IFPR.

SEÇÃO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6. Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
 - 6.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - 6.2. O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao IFPR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
7. Não poderão participar deste **Pregão**:
 - 7.1. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedido de contratar com a Administração Pública Federal ou com este órgão, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 7.2. Empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
 - 7.3. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
 - 7.4. Empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
 - 7.5. Servidores de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SEÇÃO V – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras.telemaco@ifpr.edu.br.
- 8.1. O Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
9. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro(a) até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras.telemaco@ifpr.edu.br.
10. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

SEÇÃO VI – DA VISTORIA

11. Não será exigido ao licitante que realize vistoria prévia do local de entrega dos bens.

SEÇÃO VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL

12. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**

- 12.1. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), o licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, notadamente no Termo de Referência, o atendimento dos requisitos abaixo apresentados. Esclarecemos que, no início da sessão do Pregão, os campos do sistema eletrônico que o Pregoeiro tem acesso são os da Descrição Detalhada do Objeto, Quantidade e Preço. Os campos, Marca, Fabricante e Fornecedor são visualizados após concluída toda a fase de lances, garantindo o sigilo dos licitantes participantes do certame.

- 12.1.1. O Pregoeiro(a), juntamente com a Equipe de Apoio, analisará previamente as propostas cadastradas, de forma que, as propostas explicitamente contrárias ao Edital serão desclassificadas desde logo.

- 12.2. A proposta a ser encaminhada eletronicamente, em campo apropriado do Sistema Comprasnet, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando as **principais** especificações técnicas, quantidade, marca, fabricante e preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula, com o preenchimento correto das informações em cada campo determinado no sistema eletrônico, para fornecimento nas condições e **locais** conforme consta neste Edital.

- 12.2.1. Havendo apresentação de propostas ou lances com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o licitante vencedor deverá efetuar a adequação para duas casas, com o arredondamento para



o valor inferior ao apresentado no sistema. Caso o licitante não providencie essas correções, estas serão efetuadas pelo Pregoeiro(a);

- 12.3.** O licitante deverá preencher o campo da **Descrição Detalhada do Objeto**, somente com as informações sobre o item, esclarecendo as especificações técnicas principais, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo **desclassificadas** as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.
- 12.3.1.** Poderão ser **DESCLASSIFICADAS** as propostas cujas descrições forem genéricas, tais como: “**conforme Edital**”, “**atendemos o Edital**” dentre outras, sem especificar o material/equipamento ofertado;
- 12.3.2.** É vedada também a identificação da licitante de qualquer que seja a forma, antes do encerramento da fase de lances, ainda que seja por meio de apresentação de marca e/ou modelo do objeto ofertado junto à descrição detalhada do objeto.
- 12.4.** O campo **MARCA** deverá ser preenchido com **MARCA e MODELO** do material ofertado, sendo vedada a inclusão de mais de uma **MARCA/MODELO**. Poderão ser desclassificadas as propostas que:
- Não apresentarem a **Marca e Modelo** (quando houver);
 - Apresentarem as expressões: “marca genérica”, “produto nacional”, “produto importado” dentre outras, em substituição à marca;
 - Indicarem mais de uma marca/modelo ou alternativa entre eles.
- 12.5.** No Campo **Fabricante** deverá apresentar somente um fabricante do material, conforme a marca/modelo apresentado;
- 12.6.** Não será permitida a cotação de quantidades inferiores àquelas compreendidas no Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta do ITEM a que se referir;
- 12.7.** O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para cada item, já considerados e inclusos todos os custos necessários para a aquisição do objeto, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, garantias, fretes, tarifas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 12.7.1.** Serão desclassificadas as propostas que ofertem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero, não sendo possível comprovar a sua exequibilidade. Inclusive em itens que estiverem agrupados.
- 12.8.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.
- 12.9.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
- 12.10.** O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



12.10.1. As licitantes que não se manifestaram como ME/EPP no momento do envio da proposta terão o tratamento igual às demais licitantes, não cabendo o direito de recursos posteriores.

12.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

12.12. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

12.13. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

12.14. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

12.15. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias** contados da data de abertura deste Pregão, salvo quando o licitante ofertar prazo superior, quando então prevalecerá este último prazo. Havendo necessidade o IFPR poderá solicitar a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

12.16. A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

SEÇÃO VIII – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro(a), ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

14. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá **exclusivamente** mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

15. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de oportunidades diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, pelo pregoeiro(a) via chat ou em virtude da desconexão do licitante.

SEÇÃO IX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e poderá desclassificar **motivadamente** aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

17. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO X – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

18. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

19. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

20. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

21. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

22. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



23. Durante a fase de lances, o Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
24. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
25. No caso de a desconexão do Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br ou no endereço eletrônico utilizado para tal divulgação.
26. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro(a), que informará com antecedência de 1 a 60 (sessenta) minutos, o prazo do tempo de iminência.
27. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro(a), o sistema eletrônico encaminhará aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

SEÇÃO XI – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

- 28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, será selecionada automaticamente pelo sistema, e no prazo de 5 (cinco) minutos, poderá apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser contratada.
- 28.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 28.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 28.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.

SEÇÃO XII - DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

- 29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO XIII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

30. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em virtude do menor valor ofertado terá a proposta analisada quanto à compatibilidade com o solicitado no Termo de Referência, no que tange ao valor estimado e às especificações técnicas do objeto. **PARA EFEITO DE ACEITAÇÃO (APÓS A FASE DE LANCES), SERÁ LEVADO EM CONTA APENAS O DESCRITIVO INCLUÍDO NO SISTEMA COMPRASNET, SALVO QUANDO O PREGOEIRO SOLICITAR UM DESCRITIVO COMPLEMENTAR MAIS DETALHADO.**



- 30.1.** O Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos ao quadro de pessoal do IFPR ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 30.2.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 30.3.** O Pregoeiro(a) poderá solicitar a apresentação da proposta escrita (modelo – anexo II) ou ainda catálogos, ou outros documentos necessários para a sua avaliação (exclusivamente por meio da opção “enviar anexo” do Sistema Comprasnet), quando a descrição detalhada do objeto, a indicação do fabricante e marca/modelo constantes no sistema Comprasnet, não forem suficientes para análise da área técnica, caso em que, individualmente, comunicará a necessidade do envio **via chat**, estabelecendo prazo para tal;
- 30.3.1.** O licitante que deixar de enviar a documentação solicitada conforme especificado anteriormente, poderá ser desclassificado.
- 30.4.** Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).
- 30.4.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao IFPR - Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro(a), na Rodovia PR 160 KM 19,5 Parque Limeira Área 07 CEP: 84.269-090 Telêmaco Borba – Paraná.
- 30.5.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 31.** Após a aceitação da proposta no sistema Comprasnet, o licitante vencedor deverá encaminhar PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS acompanhando a documentação de habilitação, na forma do **Anexo II**, ou em modelo próprio da proponente, contendo, no mínimo, as mesmas informações constantes do modelo de proposta (anexo II) com a descrição detalhada do objeto, fabricante, marca e modelo iguais aos apresentados no sistema eletrônico, prazo de garantia, validade da proposta, constando os preços propostos expressos em Real (R\$), com no máximo duas casas decimais após a vírgula, devidamente identificada em todas as folhas com número do CNPJ e timbre impresso da empresa, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo suas folhas serem rubricadas e a última assinada e identificada por quem de direito.
- 31.1.** Na proposta apresentada deverão constar os preços unitários e totais de cada item;
- 32.** O licitante vencedor encaminhará PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS junto aos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, dentro do prazo estipulado pelo pregoeiro(a), na forma a seguir:
- 32.1.** Eletronicamente pelo Sistema Comprasnet, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, contados da convocação do anexo, ou outro prazo estipulado pelo pregoeiro(a) via chat, dependendo do volume de documentação a ser recebida.
- 32.2.** Os documentos enviados devem ser digitalizados dos originais assinados;
- 32.3.** Os prazos a que se refere essa cláusula serão suspensos no período compreendido entre as 18h e 8h do dia subsequente, salvo em casos de determinação de prazo distinto, feita expressamente pelo pregoeiro(a) no *chat* do Pregão Eletrônico.
- 32.4.** O licitante vencedor que não cumprir as determinações dos subitens anteriores será considerado desistente, convocando-se o segundo colocado, sem prejuízo das sanções estabelecidas neste Edital.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SEÇÃO XIV - DA HABILITAÇÃO

33. A comprovação da habilitação jurídica, da qualificação econômico-financeira e da regularidade fiscal na forma e condições estabelecidas neste Edital, será por meio de cadastramento no SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), com habilitação parcial, nos termos da Instrução Normativa nº 02, de 11/10/2010, da SLTI. Serão realizadas consultas ao SICAF, CADIN (cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal) e CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - www.portaltransparencia.gov.br), podendo ser inabilitadas as empresas consideradas inidôneas ou que estiverem suspensas para contratação com a União. Além destas consultas será necessária apresentação da documentação relacionada no item 35.

34. A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do SICAF, CADIN e CEIS (habilitação parcial) e da documentação complementar especificada neste edital.

35. Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação parcial no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências.

36. Os **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

36.1. Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, forem iguais ou inferiores a 1 (um) (conforme IN 02/2010 SLTI – MPOG);

36.2. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista válida** em conformidade com a Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

37. O Pregoeiro(a) poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

38. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos por meio da opção “enviar anexo”, a partir da convocação, na forma e no prazo estabelecidos pelo Pregoeiro(a) via *chat*.

38.1. Os documentos devem ser enviados preferencialmente em arquivo único (*.ZIP ou *.RAR, por exemplo). Em casos excepcionais, havendo necessidade de encaminhar mais de um arquivo, o licitante poderá solicitar ao pregoeiro(a), dentro do prazo estabelecido via chat para encaminhamento do anexo, novas convocações por meio do endereço eletrônico compras.telemaco@ifpr.edu.br.

38.1.1. O sistema Comprasnet permite o envio de anexos com tamanho máximo de 15Mb (quinze megabytes).

38.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro(a).

38.2.1. Os documentos originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados ao IFPR - Central de Compras e Licitações, aos cuidados do Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Rodovia PR 160 KM 19,5, nº S/N, Parque Limeira Área 07, Telêmaco Borba – PR, CEP 84.269-090.

38.3. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

38.4. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

38.5. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.



- 38.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 38.7.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 38.7.1.** Havendo necessidade a licitante poderá solicitar, por escrito, a prorrogação do prazo, por mais 02 (dois) dias úteis.
- 38.7.2.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 38.7.3.** As demais licitantes deverão apresentar a documentação dentro do horário definido pelo pregoeiro(a) durante a sessão.
- 39.** Se a proposta não for aceitável, ou se a amostra for rejeitada, ou, ainda, se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro(a)** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda às necessidades do IFPR descrita no presente este edital e seus anexos.
- 40.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

SEÇÃO XV - DA AMOSTRA

- 41.** O licitante detentor da melhor proposta **poderá** ser convocado para enviar amostra para testes, devendo esta ser recebida pelo IFPR no prazo de até 05 (cinco) dias contados da solicitação do pregoeiro(a).
- 41.1.** Recebida a amostra, a área requisitante efetuará a análise verificando a sua compatibilidade com o Termo de Referência e a proposta comercial. Em seguida, será emitido um parecer devidamente fundamentado, aprovando ou contraindicando o(s) item(ns) cotado(s);
- 41.2.** Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, quando esta for solicitada.
- 41.3.** A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.
- 42.** Caso a amostra, da empresa que ofertou o menor preço não seja compatível com o objeto da licitação, será convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, para apresentação de amostra, no mesmo prazo estabelecido anteriormente **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital;**
- 43.** As amostras deverão ser acompanhadas de ficha técnica dos produtos ofertados contendo suas características, especificações de acordo com o Edital e matéria prima utilizada.
- 44.** As amostras deverão estar identificadas, com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, número da licitação e o número do item a que se refere;
- 45.** As amostras aceitas ou incompatíveis ficarão sob a guarda do IFPR até a homologação do Pregão. Após a homologação, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sendo que o IFPR não se responsabilizará por quaisquer danos causados aos materiais/equipamento durante o



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. **Após este período o IFPR providenciará o descarte das amostras.**

SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS

46. Declarado o vencedor, o **Pregoeiro(a)** abrirá prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

- 46.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoieiro(a) a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 46.2. O Pregoieiro(a) examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 46.3. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.
- 46.4. O Pregoieiro(a) decidirá em até 05 (cinco) dias úteis, após o término do prazo de contrarrazões.

47. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

48. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoieiro(a) serão apreciados pela autoridade competente.

49. O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

50. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

51. Não serão reconhecidos os recursos interpostos após o encerramento da sessão, nem serão recebidas as petições de contrarrazões apresentadas intempestivamente ou em desacordo com o disposto neste Edital.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

52. O objeto deste Pregão será adjudicado aos vencedores dos respectivos itens, ou itens individuais.

53. A adjudicação será realizada pelo **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que esta caberá à autoridade competente para homologação.

54. A homologação do presente Pregão compete ao Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná.

55. Após a Homologação do presente Processo Licitatório, os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua João Negrão, 1285, Rebouças – Curitiba/PR.

SEÇÃO XVIII – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

56. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, convocará os **licitante** classificados em primeiro lugar para assinatura da Ata de Registro de Preços.

57. No caso de o **licitante** classificado em primeiro lugar, após convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, o **Pregoeiro(a)**, poderá, mantida a ordem de classificação, negociar com o **licitante** seguinte antes de efetuar seu registro.

58. Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



59. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao **fornecedor beneficiário** do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

60. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste **Pregão**

61. será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

SEÇÃO XX – DA NOTA DE EMPENHO (NE) E AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

62. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, o **fornecedor** que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de nota de empenho (NE) e autorização de fornecimento (AF – modelo Anexo IV), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

63. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o **licitante** vencedor mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXI – DOS LOCAIS DE ENTREGA

64. O objeto licitado no presente certame poderá ser solicitado por qualquer das unidades do IFPR, conforme rol exemplificativo que segue abaixo.

65. Em virtude da expansão do IFPR, em breve novos Campus serão inaugurados, devendo o licitante participante deste certame estar ciente da obrigatoriedade de providenciar a entrega conforme dados constantes das Autorizações de Fornecimentos (AF's) emitidas.

UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria - Curitiba	Rua João Negrão, 1285 – Rebouças. CEP: 80230-150.
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vivida – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba - Campus	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1474 – Guabirota. CEP: 81510-000.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

SEÇÃO XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO

66. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante ateste por parte do fiscal designado pela CONTRATANTE, na Nota Fiscal expedida pela CONTRATADA.
67. O pagamento de que se trata o subitem anterior só será efetivado se a licitante estiver em situação regular junto ao SICAF.
68. O pagamento não será efetuado enquanto a empresa vencedora estiver pendente de liquidação com qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamentos de preços ou a correção monetária.
69. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.
70. Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que por ventura ocorrerem serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.
71. Será efetuada a retenção de Tributos e Contribuições Federais (IR, CSLL, COFINS e PIS/PASEP) sobre o valor final do pagamento, de acordo com a IN n.º 539 da SRF de 25/04/2005.
72. As microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES deverão anexar à Nota Fiscal, cópia do documento comprobatório da inscrição.

SEÇÃO XXII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

73. Observar todas as especificações técnicas, garantias de uso e demais condições contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, durante a vigência do contrato;
74. Entregar e instalar os itens de acordo com sua proposta, respeitando integralmente as especificações técnicas e demais condições do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA anexo;
75. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
76. Franquear as instalações, onde estarão sendo produzidos os materiais especificados neste termo, para fiscalização e acompanhamento por parte da CONTRATANTE, permitindo inclusive a coleta de amostras para verificação de qualidade;
77. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
78. Arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas e fiscais previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



79. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício da atividade objeto desse Termo de Referência.
80. Indicar um preposto/representante a quem os representantes da Administração se reportarão de forma ágil, bem como organizar e coordenar os serviços sob a responsabilidade da CONTRATADA.
81. Executar os serviços por intermédio de mão-de-obra especializada, estando ciente de que as normas técnicas da ABNT devem ser cumpridas, no que couber.
82. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto desta licitação.
83. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

SEÇÃO XXIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

84. Garantir à contratada toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a aquisição e montagem dos materiais/ equipamentos;
85. Fiscalizar a correta execução da entrega e instalação dos materiais/ equipamentos;
86. Efetuar os pagamentos em conformidade com o disposto na Seção XXI – DA FORMA DE PAGAMENTO.
87. Reter a garantia de execução do contratado até o final de sua vigência.
88. Recusar qualquer material/equipamento entregue fora das especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA;
89. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
90. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/equipamentos, por meio dos servidores designados como Representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
91. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

SEÇÃO XXIV – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

92. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.
93. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
94. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o **fornecedor beneficiário** que tiver seus preços registrados será convocado pelo IFPR para negociação do valor registrado em Ata.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SEÇÃO XXV – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

95. O **fornecedor beneficiário** terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

95.1. A pedido, quando:

95.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

95.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

95.2. Por iniciativa do IFPR, quando:

95.2.1. O **fornecedor beneficiário** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

95.2.2. Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

95.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

95.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

95.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

95.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

95.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o IFPR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao **fornecedor beneficiário** a nova ordem de registro.

96. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

96.1. Por decurso do prazo de vigência;

96.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

SEÇÃO XXVI – DAS SANÇÕES

97. Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 “quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.”

98. Além do previsto no item anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);

b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato/Nota de Empenho (NE);



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 anos;

d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);

SEÇÃO XXVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

99. Ao **Pró-Reitor de Administração** do IFPR compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

99.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato;

99.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

100. É facultado ao **Pregoeiro(a)** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

101. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro(a)** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

101.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

102. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

103. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

104. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

105. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do IFPR, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

106. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a).

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

107. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Telêmaco Borba, 25 de julho de 2013

NOME DO PREGOEIRO
Marcelo Assis de Almeida
Portaria 092 de 17 de agosto de 2012.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto, selecionar para possível contratação, pessoa jurídica para o **FORNECIMENTO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO**, para atender as necessidades dos Campus do IFPR, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com Vigência do Decreto nº 7.892/2013 quanto às novas regras para adesão ao Sistema de Registro de Preço, e Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº. 8.666 de 21/06/93.
- 1.2. Optou-se pela aquisição por Registro de Preços devido o fato de demandas oriundas dos diversos Campus do Instituto Federal do Paraná e ainda novas unidades sendo instaladas, assim não sendo possível a demanda exata da administração sendo tão somente a estimativa de aquisição.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 Justificam-se a demanda em face de necessidade de atendimento do planejamento anual de compras e licitações do exercício de 2013, da Reitoria e demais Campus do Instituto Federal do Paraná – IFPR. Sendo assim, serão adquiridos equipamentos de consumo e permanente para atender as atividades práticas das aulas de Educação Física dos diversos Campus do IFPR.

O IFPR vem a cada dia ampliando suas ações, com a demanda de novas unidades e cursos de nível nacional. Desta forma, trata-se de aquisição de materiais/equipamentos diversos necessários ao desenvolvimento de um ensino nacional de qualidade.

3 – QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1 No âmbito do presente Termo de Referência denomina-se “Item” cada item/produtos/equipamentos, a serem fornecido pela empresa.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



3.2 Para efeito de julgamento dos preços no REGISTRO DE PREÇO, o critério de julgamento deverá ser “Menor Preço por Item”, conforme tabela I que segue.

3.2.1 Os itens terão como critério de julgamento o “menor preço por item” sendo vencedor, o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances.

3.2.2 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

3.3.3 Não serão aceitos valores acima do estimado pela Administração.

3.3 Finda a disputa, a aceitação será por item.

TABELA I – AGRUPAMENTO E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade de Medida	QTDE TOTAL	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
1	Antena para Rede de Voleibol (par) - Antena flexível para vôlei, em fibra de vidro maciça, com 1,80cm de comprimento e 10mm de diâmetro, pintadas com faixas de 10cm de largura, em cores contrastantes, preferencialmente vermelho e branco. Padrão oficial, maciça.	par	72	R\$ 101,96	R\$ 7.341,12
2	Aparador de soco ou Luva de foco para treinamentos de impacto de socos, confeccionado em rede de poliéster e material náutico de grande resistência e costura reforçada com enchimento de borracha dupla face para gerar melhor absorção do impacto do soco e melhor aderência das mãos.	unidade	7	R\$ 140,13	R\$ 980,91
3	Apito oficial confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,50 cm de comprimento e largura de 2,10 cm, com uma entrada para o sopro, sem bolinha interna c/ duas saídas laterais p/ o som, c/ uma argola de metal na ponta	unidade	29	R\$ 25,99	R\$ 753,71
4	Arco, Bambolê confeccionado em material sintético; Tubo polietileno virgem de alta densidade; medidas de 14 mm de diâmetro interno e 16mm de diâmetro externo; material seguro com selo de qualidade do inmetro	unidade	60	R\$ 9,23	R\$ 553,80
5	Balança e monitor de composição corporal. Especificações: peso em kg, % de água, % de gordura, massa muscular, modo atleta, modo criança, capacidade de 150 kg, memória para 12 usuários. Graduação em peso: 0,1kg. Graduação em %: 0,1%.	Unidade	5	R\$ 239,60	R\$ 1.198,00
6	Banco de Wells. Aparelho para avaliação física. ESTRUTURA: MDF de 15mm ALTURA: 31cm COMPRIMENTO: 64.5cm LARGURA: 40cm ESPESSURA: 2cm PESO:03 Kg	Unidade	5	R\$ 260,96	R\$ 1.304,80
7	Banco Sueco em Madeira Maciça com Trave de Equilíbrio de 4Mts	unidade	8	R\$ 581,67	R\$ 4.653,36
8	Banco Supino Multiexercícios - Estrutura em tubo quadrado, aço carbono fosfatizado, pintura grafite martelado. Estofamento em espuma D28 revestimento em napa Cicap preta. Até 30 tipos de exercícios, capacidade 150kg.	UNIDADE	2	R\$ 1.030,00	R\$ 2.060,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



9	Barra cromada com rosca - A Barra cromada Rosca, acompanha rosca para maior segurança, confeccionada em ferro cromado resistente, conta com rosca, comprimento aproximado de 40 cm, peso aproximado de 2kg.	UNIDADE	4	R\$ 58,27	R\$ 233,08
10	Barra maciça recartilhada, cromada, com 02 presilhas cromadas. Material: aço 1020 polido redondo 27,5mm. Altura aproximada 200cm. Peso aproximado: 8kg.	UNIDADE	2	R\$ 126,80	R\$ 253,60
11	Bastão de Plástico para revezamento - para corrida de revezamento com aprovação da IAAF. Conjunto com 8 unidades	Conjunto	31	R\$ 120,30	R\$ 3.729,30
12	Bloco de partida - Material alumínio, bloco de partida para treino, distância ajuste com 14 posições, Inclinação ajuste com 2 posições. Base central com 70mm de largura e 635mm de comprimento. Superfície de apoio para os pés com 260 X 85mm. Acompanha 2 pinos removíveis de 150mm para fixação em pista. Nos apoios para os pés acompanham 4 pregos fixos de 10mm.	Unidade	50	R\$ 220,63	R\$ 11.031,50
13	Bola de borracha - matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 350 a 370 gramas, circunferência entre 65 a 67 cm. Equivalente ou de melhor qualidade(TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	Unidade	20	R\$ 24,03	R\$ 480,60
14	Bola de Futebol Americano, material; confeccionada com PU; circunferência 52-71 cm; câmara: Butil; construção: costurada; miolo: miolo de borracha; peso aproximado: 397 - 425 g; origem : nacional Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	14	R\$ 73,60	R\$ 1.030,40
15	Bola de Futebol Americano - modelo oficial. Material: Confeccionada em PU (Poliuretano), com circunferência: 48 cm. Pressão: 11 - 13 lbs/in². Peso Aproximado: 500 g. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	Unidade	26	R\$ 64,57	R\$ 1.678,82
16	Bola de Futsal com guizo interno - costurada, categoria deficientes visuais, com 32 gomos, confeccionada em PU, com câmara airbility, forro multiaxial, miolo Slip system (lubrificado e substituível), com peso entre 410 a 440 gramas e circunferência entre 61 e 64 cm. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	UNIDADE	50	R\$ 96,60	R\$ 4.830,00
17	Bola de Medicine Ball de borracha 2kg, indicada para uso fisioterápico e treinamentos específicos.	Unidade	30	R\$ 137,57	R\$ 4.127,10
18	Bola de Rugby - modelo oficial. Material: Borracha. Circunferência: 59 cm. Peso Aproximado: 460 g	Unidade	46	R\$ 61,90	R\$ 2.847,40



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



19	Bola de Tênis de Campo - blister com 3 - Tubo com 3 bolas. Bola oficial da Federação Paulista de Tênis. Feltro Regular Duty para usar em quadras com qualquer tipo de superfície. Ideal para quadras suaves e indoor. Feltro Max Glo para uma visibilidade ótima. Núcleo Carbon Core ultra consistente para um rendimento superior. Aprovada pela ITF e USTA.	unidade	132	R\$ 24,27	R\$ 3.203,64
20	Bola de Tênis de Mesa - Amarelo. Com selo da aprovação da ITTF. Material: Confeccionada em resina celulósica, é a primeira entre as matérias plásticas artificiais, por causa da facilidade de trabalho, coloração e resistência. Diâmetro: 40 mm. Peso Aproximado: 2,74 g Blister com 3 unidades	unidade	210	R\$ 17,60	R\$ 3.696,00
21	Bola de Voleibol - confeccionada em Microfibra, com 18 gomos, com câmara airbily, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso 260 a 280 gramas e circunferência entre 65 e 67cm, Oficial seguindo as normas da Confederação Brasileira de Voleyball, Aprovada pela FIVB – Federação Internacional de Voleyball. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	UNIDADE	50	R\$ 143,23	R\$ 7.161,50
22	Bola Oficial de Basquete, PRO 6.5, tamanho feminino, matrizada, confeccionada com microfibra. Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Diâmetro: 72 - 74 cm Peso: 510 - 565 g Câmara: Câmara Airbily Construção: Matrizada Material: Microfibra Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	332	R\$ 223,23	R\$ 74.112,36
23	Bola Oficial de Basquete, PRO 7.5, tamanho masculino, matrizada, confeccionada com microfibra. Bola aprovada pela Federação Internacional de Basquete (FIBA). Bola com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB). Diâmetro: 75 - 78 cm Peso: 600 - 650 g Câmara: Câmara Airbily Construção: Matrizada Material: Microfibra Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	344	R\$ 216,27	R\$ 74.396,88
24	Bola Oficial de Futebol de Campo, Rosa com preto e branco, Termotec, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da Série B do Campeonato Brasileiro. Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 420 - 445 g Câmara: Câmara Airbily Construção: Termotec Material: PU Ultra 100% / NeoGel	unidade	342	R\$ 176,57	R\$ 60.386,94



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



	Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Com selo de Aprovada pela FIFA. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).				
25	Bola Oficial de Futsal, Termotec, Max 1000, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, deixando a bola mais macia e elástica, exigindo menos força do atleta para obter a mesma velocidade. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: PU Ultra 100% / NeoGel Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	376	R\$ 170,61	R\$ 64.149,36
26	Bola Oficial de Vôlei de Praia, beachVolley PRO, com 12 gomos, confeccionada com microfibras. Exclusiva tecnologia Termotec com absorção de 0% de água, ideal para a modalidade. Com selo da FIVB. Embalada separadamente em caixa. Diâmetro: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Termotec Material: Microfibras Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	325	R\$ 188,60	R\$ 61.295,00
27	Bola Oficial de Vôlei, PRO 6.0, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com microfibras. Bola Oficial com selo de aprovada pela Federação Internacional de Vôlei (FIVB). Diâmetro: 65 - 67 cm Peso: 260 - 280 g Câmara: Câmara Airbility Construção: Matrizada Material: Microfibras Miolo: Miolo Slip System Removível e Lubrificado Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	386	R\$ 201,57	R\$ 77.806,02
28	Bola Oficial Tênis de Mesa 40mm, 100% plástico, embalagem com 6 unidades.	Unidade	101	R\$ 7,90	R\$ 797,90
29	Bola profissional de Handebol, Suécia H2L, tamanho feminino, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Diâmetro: 54 - 56 cm Peso: 325 - 400 g Câmara: Câmara Butil Construção: Costurada Material: PU	unidade	336	R\$ 170,40	R\$ 57.254,40



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



	Miolo: Miolo Removível Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).				
30	Bola Profissional de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Diâmetro: 58 - 60 cm Peso: 425 - 475 g Câmara: Câmara Butil Construção: Costurada Material: PU Miolo: Miolo Removível Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	334	R\$ 173,57	R\$ 57.972,38
31	Bolas de Borracha (cores variadas) - matrizada, confeccionada em borracha, com câmara airbilty, forro multiaxial, miolo Slip System (lubrificado e substituível), com peso entre 250 a 270 gramas, circunferência entre 57 a 59 cm	Unidade	20	R\$ 24,07	R\$ 481,40
32	Bolas de iniciação - Bola de Iniciação nº 10, atrizada, confeccionada com borracha. Circunferência: 48 – 50 cm. Peso: 180 - 200 g Construção: Matrizada; Material: Borracha; Miolo: Miolo Slip System removível e lubrificado.	unidade	63	R\$ 19,68	R\$ 1.239,84
33	Bolinha Tênis de Mesa (estojo com 3 unid.) - Bola para tênis de mesa n. 40, oficial e aprovada pela ITTF, três estrelas, de fabricação japonesa, na cor amarela. Material: Confeccionada em resina celulósica. Diâmetro: 40 mm. Peso Aproximado: 2,74 g.	Estojo	20	R\$ 15,90	R\$ 318,00
34	Bolinhas Tênis de Campo - Bola para tênis de campo, padrão oficial aprovada pela IPF/CBT, em embalagem pressurizada (estojo), contendo, no mínimo, três unidades por estojo. Material: Bola confeccionada em borracha vulcanizada e com revestimento com feltro (tecido formado por nylon e lã). Indicada para qualquer superfície. Peso Aproximado: Min. 56g - Máx. 58g.	Kit	15	R\$ 23,23	R\$ 348,45
35	Bomba para encher bola confeccionada em plástico, dupla ação, contendo uma mangueira extensiva, 2 bicos rosqueáveis, com agulha e sistema doubleaction	unidade	36	R\$ 23,99	R\$ 863,64
36	Broche castelinho personalizado em metal estampado e relevo, fundo fosco dourado. Dimensões: 13mm x 24mm. (1.500,00 peças)	Unidade	1500	R\$ 3,33	R\$ 4.995,00



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



37	Caixa Amplificada Ativa - Sistema amplificado de 350w RMS; Conectores XLR, R3+L, RCA,, USB ,SD entradas line e mic balanceadas e mono; Bateria interna recarregável (127V e 220V). EQ de 5 bandas , sistema powerlimiter de proteção contra picos de sinais; Display LCD, volume individual e sistema de equalização configurável; Peso: 30Kg. Com controle remoto; Alça para carregar; Encaixe para tripé com borboleta de fixação, com tripé.	UNIDADE	3	R\$ 1.036,67	R\$ 3.110,01
38	Cama elástica. Tipo residencial (uso doméstico). Cor: preta. Pintura: Eletrostática pó. Material: aço carbono. Peso suportado: 120kg. Com 6 pés de sustentação, 32 molas. Dimensões: 32x91x91cm	Unidade	21	R\$ 269,61	R\$ 5.661,81
39	Caneleira revestimento em polipropileno. Produto anatômico e confortável. Tamanho único, elástico de alta resistência, faixas de velcro ajustáveis na panturrilha, composição: em polipropileno. Par	unidade	53	R\$ 32,83	R\$ 1.739,99
40	Capa de raquete de Tênis de Mesa, composição em Náilon, espuma e zíper de Metal, circunferência 15x26x2 cm, peso aproximado 397 g, modelo profissional, térmica	unidade	47	R\$ 35,00	R\$ 1.645,00
41	Carrinho Retrátil para transporte de Bolas. Utilizado em esportes de quadra, Estrutura dobrável em alumínio e bolsa em nylon. Rodas em PU com rotação em 360°, Dimensões aproximadas (Montado). 53 x 53 x 87, Capacidade de transporte aproximado: Bola de basquete: 12 (bolas). Bola de futebol campo: 20 (bolas). Bola de vôlei: 24 (bolas). Peso: 3,7 kg	unidade	24	R\$ 369,30	R\$ 8.863,20
42	Colchão de espuma para saltos, de alta densidade para saltos. Revestido com KP 1000 - material de alta resistência e impermeável. Medidas: 3,00 x 1,90 x 0,30m.	unidade	10	R\$ 3.128,33	R\$ 31.283,30
43	Colchonete de espuma, forrado em napa resistente, na cor azul, nas dimensões mínimas de 1,30m comprimento, 0,60 cm de largura e 05 cm de espessura.	Unidade	160	R\$ 115,72	R\$ 18.515,20
44	Colchonete revestido com napa cicap; aglomerado ag100; peso aproximado 1,3 kg; dimensões aproximadas (LxAxP) 95x44x3 cm	unidade	435	R\$ 49,13	R\$ 21.371,55
45	Coletes confeccionados em poliéster em duas cores tamanho G - jaleco de treinamento 100% poliéster - com cores diferentes - contendo 12 unidades cada jogo, com logo do IFPR na frente ao lado direito e numeração atrás.	unidade	112	R\$ 274,67	R\$ 30.763,04
46	Coletes esportivos dupla face com debrum aberto e com elástico, tecido dry, 100% poliéster, na cor verde e vermelha, numeração pintada nas costas de 1 a 15 e com logo do IFPR na frente. Tamanhos G, jogo com 15 unidades.	jogo	21	R\$ 248,00	R\$ 5.208,00
47	Cone para treinamento e condicionamento físico. Composição plástico, altura 23 cm, base quadrada. Colorido.	Unidade	238	R\$ 6,63	R\$ 1.577,94



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



48	Cones de Sinalização em PVC Rígido 50cm de altura Preto com Faixa Amarela (não reflexivo). Dados técnicos: Constituído de PVC Rígido ou PVC com Látex (emborrachado). Altura: 50 cm. Coloração: 10 Preto e Amarelo e 10 Laranja e Branco.	Unidade	50	R\$ 9,57	R\$ 478,50
49	Conjunto de minicones coloridos com 40 unidades para treinamento de agilidade e demarcação de área.	Conjunto	46	R\$ 80,79	R\$ 3.716,34
50	Corda trançada polipropileno 100%, 10mm, rolo com 12 kg (aproximadamente 23 metros/kg).	unidade	5	R\$ 368,72	R\$ 1.843,60
51	Elástico extensor para alongamento. Material: tubo de látex colorido, puxadores de polipropileno revestido com borracha, gancho de aço mola cromado, alça para fixação e anel em EPDM. Acompanha manual do usuário. Dimensões aproximadas: 22x16x4 cm. Peso aproximado: 370g.	Unidade	90	R\$ 26,86	R\$ 2.417,40
52	Escada de agilidade e coordenação com degraus ajustáveis de plástico 9m (21 degraus-20 espaços). Com presilhas nas extremidades com bolsa de nylon.	Unidade	34	R\$ 212,30	R\$ 7.218,20
53	Escudo de chutes composto de lona sintética grossa ou plástica trançada, ambas para resistência de impactos. Enchimento com espessura mínima D45, possuindo orifícios para reduzir as forças internas, alças em costura com dimensões aproximada de 60 cm x 35cm x 25cm.	unidade	7	R\$ 204,53	R\$ 1.431,71
54	Fita ou trena de medidas antropométricas. Escala em centímetros nos dois lados da fita, com 205 cm. Medição de circunferências corporais. Dispositivo na fita, em sua extremidade, para fixação na caixa da trena e retração automática. Resolução em milímetros. Caixa confeccionada em plástico, fita em fibra de vidro, maleável e inelástica. Resistente a quedas acidentais. Ergonômica.	Unidade	11	R\$ 50,33	R\$ 553,63
55	Goniômetro grande em plástico transparente com 2 réguas para mensuração de amplitude articular. - Sistema de transferidor de 0º a 360º. - Medidas aproximadas 0,20 x 0,05 (CxL).	Unidade	8	R\$ 16,83	R\$ 134,64
56	Joelheira Produzida em EVA, revestimento desenvolvido com tecido resistente ao atrito, costuras reforçadas e elástico de alta compressão. Costura reforçada e elástico de alta compressão. Tamanho único. Composição: 70% Poliéster e 30% Elastodieno. Par.	Par	82	R\$ 49,69	R\$ 4.074,58
57	Jogo de uniforme para futebol de salão feminino, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 12, com logo do IFPR na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 12 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 12 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 12 unidades de meião pé atalhado,	jogo	15	R\$ 1.066,67	R\$ 16.000,05



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



	<p>punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta do uniforme na cor verde, com detalhes nas cores vermelha e branca, e calção na cor branca, com detalhes nas cores verde e vermelha, e meião na cor verde. Camisa goleiro na cor vermelha, com detalhes nas cores verde e branca, e calça goleiro na cor verde, com detalhes nas cores vermelha e branca.</p>				
58	<p>Jogo de uniforme para futebol de salão masculino, Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 12, com logo do IFPR na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 12 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 12 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 01 unidade de camisa de goleiro manga longa almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 01 unidade de bermuda de goleiro almofadada em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g; 12 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta do uniforme na cor verde, com detalhes nas cores vermelha e branca, e calção na cor branca, com detalhes nas cores verde e vermelha, e meião na cor verde. Camisa goleiro na cor vermelha, com detalhes nas cores verde e branca, e calça goleiro na cor verde, com detalhes nas cores vermelha e branca.</p>	Jogo	19	R\$ 1.066,67	R\$ 20.266,73
59	<p>Jogo de uniforme para handebol feminino, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, com logo do IFPR na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 14 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta do uniforme na cor verde, com detalhes nas cores vermelha e branca, e calção na cor branca, com detalhes nas cores verde e vermelha, e meião na cor verde.</p>	Jogo	13	R\$ 1.160,00	R\$ 15.080,00
60	<p>Jogo de uniforme para handebol masculino, Tamanho: G, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, com logo do IFPR na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de calção de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer elástico reforçado; 14 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e</p>	Jogo	13	R\$ 1.037,33	R\$ 13.485,29



	tornozelo. Camiseta do uniforme na cor verde, com detalhes nas cores vermelha e branca, e calção na cor branca, com detalhes nas cores verde e vermelha, e meião na cor verde.				
61	Jogo de uniforme para Voleibol feminino, Tamanho: M, personalizado em formato padrão, sendo a camiseta com número nas costas de 1 a 14, com logo do IFPR na frente do lado esquerdo superior da camiseta e lado esquerdo frontal do calção, contendo: 14 unidades de camisa de linha em tecido 100% poliéster dry gramatura 130g com estampa total em transfer; 14 unidades de short (feminino) de Suplex alta compressão com estampa total em transfer elástico reforçado; 14 unidades de meião pé atoalhado, punho duplo com elástico no pé e tornozelo. Camiseta do uniforme na cor verde, com detalhes nas cores vermelha e branca, bermuda na cor vermelha, com detalhes nas cores branca e verde, e meião verde.	Jogo	13	R\$ 810,00	R\$ 10.530,00
62	Kit Badminton: Kit com 6 peças: 04 Raquetes de badminton, 03 Petecas de pena e ponteira em cortiça 01 Capa para raquetes, 01 Tubo para petecas. Material: Eixo e cabeça de alumínio. Suporte com rede. Tensão das cordas: 15-20lbs.	KIT	20	R\$ 143,33	R\$ 2.866,60
63	Kit Bets (2 tacos, 2 casinhas, 1 bolinha) - O taco de madeira maciça (Pinus) natural, com as seguintes dimensões: 4,5 cm na parte inferior, 3,5 cm na empunhadura e 75 cm de comprimento. Contém no jogo duas casinhas (Três varetas de aprox 20cm de comprimento, interligadas entre si). 1 bolinha de borracha resistente.	KIT	40	R\$ 36,23	R\$ 1.449,20
64	Kit de Xadrez Oficial - Peças para Torneios: Tamanho No. 6Staunton, Tamanho da Caixa: 22x14x9cm, Peso: 1.40kg, Cor: Marrom Tabuleiro para Torneios: Tamanho No.5, Tamanho: 55x55x2cm, Peso: 3kg, Letras com notação algébrica, Materiais: Mogno / Videiro Branco Relógio de Xadrez Digital DGT 2010: Display maior com mais informações, Função de Vibrar, Byo-yomi Japonês e Canadense, Apenas 2 baterias (inclusas no pacote).	unidade	110	R\$ 86,60	R\$ 9.526,00
65	Kit Slackline Profissional - 01 Fita com mínimo de 20 metros de comprimento e 50 mm de largura, loop na ponta; 01 Tracionador com aste longa tipo catraca com fita de 1,5 metros e Loop na ponta, com material de metal resistente e inoxidável; 01 Bolsa de tecido resistente para transporte do material; 01 Capa para catraca; 01 Tubo de Lubrificante mineral próprio para slackline; 02 Protetores de arvore de 1 metro cada; 01 Cordelete de segurança instalado junto a catraca; 01 Manual com instruções de uso e montagem ilustrado; Resistência mínima de 2 toneladas; Catraca com trava de segurança; Comprimento da fita da catraca de no mínimo 2 metros; Alça reforçada.	unidade	15	R\$ 339,50	R\$ 5.092,50



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



66	Lápis Dermográfico - Lápis hipoalergênico para marcação na pele, cor preta.	Unidade	10	R\$ 14,30	R\$ 143,00
67	LENCO MALABARES com 3 unidades	KIT	170	R\$ 12,90	R\$ 2.193,00
68	Luva profissional para goleiro, podendo ser utilizado em futebol de salão, palma com dupla camada com revestimento em látex e espuma, tamanho único. Unidade de fornecimento Par.	unidade	21	R\$ 196,82	R\$ 4.133,22
69	Aros ou argolas para malabares, em plástico, peso aproximado 114g, altura 4mm, largura 320 mm. Diversas cores. Equipamento profissional.	UNIDADE	190	R\$ 46,67	R\$ 8.867,30
70	Kit com 3 bolas para malabarismo, lisa ou pêssego, acabamento vinil com alta durabilidade. Tamanho aproximado de 65 mm. Cores variadas. Peso aproximado: 110g-140g.	Kit	35	R\$ 31,67	R\$ 1.108,45
71	Medalhas - fundida/zamac/impressão digital laminada/tamanho - 4,5cm	Unidade	1350	R\$ 3,64	R\$ 4.914,00
72	Perna de pau educativa, par, fabricada em madeira, altura total de 1,20 mts para se apoiar.	PAR	80	R\$ 122,10	R\$ 9.768,00
73	Peteca de Badminton Tubo com 03 petecas de nylon.	KIT	30	R\$ 63,97	R\$ 1.919,10
74	Peteca Oficial - O diâmetro da base da peteca deve ter de 5 cm a 5,2 cm e sua altura deve ser de 20 cm, incluindo as penas. O peso da peteca deve ser de 40 a 42 gramas, aproximadamente. As penas devem ser brancas, em número de quatro, montadas paralelamente duas a duas, de modo que o quadrado formado caiba num círculo ideal com diâmetro de 4 cm a 5 cm. As penas podem ter outra coloração, em situações em que a cor branca prejudicar a visibilidade dos jogadores. A base deve ser construída com discos de borracha, montados em camadas sobrepostas. Macia, mais rápida e precisa; Maior resistência e durabilidade; Presilha plástica que permite a padronização e o alinhamento perfeito das penas. Selo branco para visualização em jogos noturnos.	Unidade	65	R\$ 29,27	R\$ 1.902,55
75	Plicômetro - Andipômetro Clínico. Montagem em base de alumínio com pintura epóxi, Cabo protetor em nylon e ponteiros fixas não metálicas. Molas em aço zincado e sistema de leitura simplificado. Sensibilidade 1mm. Amplitude de leitura: 80mm. Pressão: 10g/mm ² .	Unidade	3	R\$ 295,30	R\$ 885,90
76	Poste para rede de Voleibol - Tubos de aço 3, chapa 11, pintura metálica envernizada, Argolas para fixação da rede, Bucha para fixação no piso, Tamanho regulável: de 2,15m a 2,43m, Ponteira do poste em metal galvanizado (Par).	PARES	10	R\$ 1.526,33	R\$ 15.263,30
77	Prancha Proprioceptiva. Plataforma revestida com material emborrachado antiderrapante. Dimensões aproximadas: 60x40x15 cm.	Unidade	5	R\$ 89,00	R\$ 445,00
78	Raquete de Badminton, 100% grafite, já encordoada.	UNIDADE	50	R\$ 185,33	R\$ 9.266,50



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



79	Raquete de Tênis. Modelo unissex. Cabeça: 112 sq/in. Padrão das cordas: 16 x19. Pressão das cordas: 50 a 60 libras. Modelo encordoado. Composição: Alumínio - Air Lite Peso. Peso aproximado: 291 g. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	Unidade	24	R\$ 122,93	R\$ 2.950,32
80	Raquete Tênis de Mesa - Cabo confeccionado em madeira resistente, e parte superior revestida de borracha com 2 faces. Medidas: 26cm de comprimento x 15cm de largura x 1,3cm de altura. Peso aproximado:160g.	Unidade	89	R\$ 48,23	R\$ 4.292,47
81	Raquete Tênis de Mesa - Estilo Clássico (ShakehandGrip) Cabo Longo Raquete em madeira laminada: 5 lâminas coladas sobre posto uma da outra. Borracha lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta) Espessura da borracha + esponja: 4.0mm Chancela da Federação Japonesa Tênis de Mesa J.T.T.A (Aproved) Chancela da Federação Internacional Tênis de Mesa I.T.T.F (Aproved) Peso da raquete + borrachas: 195 gramas Medidas: 26 x 15 x 1,5 cm. Efeito 100%. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	unidade	292	R\$ 99,27	R\$ 28.986,84
82	Raquete Tênis de Mesa - Estilo: Clássico (ShakehandGrip), Cabo Longo, em madeira laminada: 5 lâminas coladas sobre posto uma da outra, Borracha: lisa (IN) dos 2 lados (1 lado vermelha e 1 lado preta), Espessura da borracha: 2.0 mm, Espessura da esponja: 1,5mm, Espessura da borracha + esponja: 3.5mm, A23Peso da raquete + borrachas: 150 gramas Peso (Bruto), Medidas: 30 x 17 x 4 cm. Equivalente ou de melhor qualidade (TCU, ACÓRDÃO 2401/2006, 9.3.2 – PLENÁRIO).	Unidade	10	R\$ 65,90	R\$ 659,00
83	Rede de Futsal - Confeccionada em polietileno de alta densidade, com proteção anti-uv, fio 4mm ou 6mm,	unidade	63	R\$ 148,33	R\$ 9.344,79
84	Rede de Voleibol oficial, em fio 2mm preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 9,5m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal de 7cm de largura, feita de uma tela branca dobrada ao meio e costurada em toda a sua extensão. Na parte inferior da rede outra faixa horizontal, com 5cm, similar a faixa superior. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	Unidade	5	R\$ 96,27	R\$ 481,35
85	Rede de Voleibol tamanho Oficial malha 10x10 - malha 10cm ou modelo colmeia, fio 4mm, malha 10cm.	unidade	62	R\$ 129,63	R\$ 8.037,06
86	Rede oficial para aro de basquetebol, altura 40cm, 12 alças para fixação, malha 48x48, fio 6,0mm trançado 100% seda (poliéster), com franja.	UNIDADE	24	R\$ 22,60	R\$ 542,40



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



87	Rede para a modalidade de tênis de mesa oficial, altura 15cm, em tecido de algodão lavável (profissional), grampo em cor fosca com mola de alta pressão e borda reforçada, aprovada pela CBTM/ITTF. Modelo luxo.	UNIDADE	9	R\$ 48,25	R\$ 434,25
88	Sacola esportiva, bolsa esportiva para transportar até 20 bolas confeccionada em nylon 600 com acabamento e fechamento com vivo/galão com medidas mínimas de 1,20x0,60x0,30 m cor azul, com zíper "gg" reforçado nº 6 com costuras rebatidas em nylon com alças confeccionadas em nylon com 0,30mm esp e 30mm, modelo reforçado	unidade	13	R\$ 79,00	R\$ 1.027,00
89	Step em E.V.A. Plataforma antiderrapante de EVA resistente, anti-ruído. Dimensões aproximadas: 12x73x33 cm. Peso aproximado: 4,2kg.	Unidade	55	R\$ 133,63	R\$ 7.349,65
90	Suporte de Tênis de Mesa. Feito em ferro esmaltado e poliamida. Kit contendo dois suportes de ferro, rede e régua. Rede para a modalidade de tênis de mesa oficial, altura 15cm, em tecido de algodão lavável (profissional), grampo em cor fosca com mola de alta pressão e borda reforçada, aprovada pela CBTM/ITTF. Modelo luxo.	unidade	15	R\$ 84,50	R\$ 1.267,50
91	Swing em tecido, par, feito em cores sortidas, com interior acolchoado. Cordão da alça de rotação é confeccionado de maneira fixa. Duas alças para serem presas nas pontas dos dedos das mãos, para a realização de movimentos dinâmicos. Dimensões aproximadas: 40 cm (alça) x 10 cm (corpo) x 80 cm (fitas) e 180-220 gramas	UNIDADE	70	R\$ 104,83	R\$ 7.338,10
92	Tabela de Basquetebol - Em compensado naval, material utilizado em móveis de embarcação, dura o dobro do tempo dos produtos convencionais, quando exposta a ambientes úmidos. Peso aproximado: 71 kg. Dimensões aproximadas (LxAxP): 1,80x1,25x18 cm.	unidade	54	R\$ 885,67	R\$ 47.826,18
93	Tabelas de Basquete em polietileno com aro e suporte com ajuste de altura, e rodinhas para deslocamento. Aro de aço. Altura ajustável facilmente - pode variar entre 2.4 metros e 3 metros com incrementos de 15 cm. Com haste ou elevador telescópico em aço.	UNIDADE	8	R\$ 609,30	R\$ 4.874,40
94	Tabelas residenciais de basquetebol com aro - Minitabela de Basquete - Tabela de Basquete Aglomerado	UNIDADE	6	R\$ 389,60	R\$ 2.337,60
95	Tabuleiro de Jogos variados (dama, xadrez, trilha.)	Unidade	75	R\$ 112,27	R\$ 8.420,25
96	Tabuleiro de Mancala (com sementes)	Unidade	60	R\$ 38,13	R\$ 2.287,80
97	Tampão cirúrgico para a modalidade de futsal de cegos e goalball.	Unidade	280	R\$ 18,57	R\$ 5.199,60
98	Tatame de encaixe em placas de montar desenvolvidas em E. V. A. e tecnologia de absorção de impacto, lavável, antiderrapante, antialérgico e não absorvente do suor, confeccionados denteados nas bordas das placas para encaixe sem necessidade de cola. Dimensões: 1m2. Espessura: 20mm. Com bordas e acabamentos. Todos os blocos na cor verde	unidade	320	R\$ 102,00	R\$ 32.640,00



	escuro ou azul escuro. Resistente à água. Atóxico.				
99	Trena de fibra de vidro 30 m com empunhadura. Fita de fibra de vidro de 30 m com largura de 12,5 mm em caixa aberta com empunhadura, graduação de mm / pol. Embalagem em caixa individual.	Unidade	7	R\$ 67,30	R\$ 471,10
100	Troféus - Materiais: Base em MDF colorido e liso (sem textura) Símbolo com Logo dos Jogos e do IFPR, com fundo em espelho, print color Tamanhos: 25cm.	Unidade	140	R\$ 45,87	R\$ 6.421,80
101	Troféus - Materiais: Base em MDF colorido e liso (sem textura) Símbolo com Logo dos Jogos e do IFPR, com fundo em espelho, print color, Tamanhos: 22cm.	Unidade	140	R\$ 41,87	R\$ 5.861,80
102	Troféus - Materiais: Base em MDF colorido e liso (sem textura) Símbolo com Logo dos Jogos e do IFPR, com fundo em espelho, print color, Tamanhos: 28cm.	Unidade	160	R\$ 53,20	R\$ 8.512,00
103	Tubo de Peteca de Badminton 50 Pena de Ganso. Kit com 12 Petecas.	KIT	20	R\$ 218,00	R\$ 4.360,00
104	Medalha para premiação - material de liga metálica pintada. diâmetro: 41mm. espessura da borda: 1,5mm. acompanha fita para pendurar no pescoço, na cor verde. inscrição e cor (dourada, prateada ou bronze) a detalhar no ato do pedido.	unidade	300	R\$ 2,45	R\$ 735,00
105	Troféu para premiação - troféu da vitória. estatueta fixa de honra ao mérito, metalizada, na cor dourada. altura: 18cm. composição da base: material de poliestireno, preenchida com base. acompanha chapa de gravação em latão. inscrição a detalhar no ato do pedido.	unidade	30	R\$ 11,66	R\$ 349,80
				Total	R\$ 1.109.287,60

4 – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

- 4.1 Todos os ITENS descritos na Seção 3 deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.
- 4.2 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado;
- 4.4 Todos os materiais/equipamentos entregues, em parcelas, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, deverão obedecer a um mesmo padrão de qualidade, devendo ser entregues preferencialmente itens iguais entre si (mesmo modelo, marca, componente e versão);
- 4.5 Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser **escolhida pela IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora**, no momento da aquisição.
- 4.6 Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que trata à tensão de entrada, serão considerados atendidas por qualquer valor entre 100 e 127 V, inclusive, as exigências de 110 e 115 V; analogamente, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V;
- 4.7 Todos os materiais/equipamentos fornecidos deverão estar de acordo com as especificados contidas na Descrição dos Itens presente neste Termo de Referência, conforme **Tabela II da Seção 3**.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



4.8 Local de Entrega: O objeto licitado deverá ser entregue nos locais correspondentes do IFPR de acordo com a Nota de Empenho:

LOCAIS DE ENTREGA:	
UNIDADE	ENDEREÇO
Reitoria - Curitiba	Rua João Negrão, 1285 – Rebouças. CEP: 80230-150.
Assis Chateaubriand	Avenida Cívica, 475 – Centro Cívico. CEP 85935-000.
Campo Largo	Rua Engenheiro Tourinho, 829 – Vila Solene. CEP: 83601-000
Cascavel	Avenida Cardeal, 1309 – Residencial Clarito. CEP: 85814-560.
Coronel Vívica – Unidade Avançada	Rodovia PR-562 – Bairro Flor da Serra. CEP 85550-000.
Curitiba - Campus	Rua Voluntários da Pátria, 475. Ed. ASA – Centro. CEP: 80020-000.
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1050 – Guabirota. CEP: 81510-000
Curitiba - Campus	Av. Salgado Filho, 1474 – Guabirota. CEP: 81510-000.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Emílio Bertolini, 44B – Cajuru. CEP: 82920-030.
Curitiba - Educação à Distância	Rua Dr. Alcides Vieira Arcoverde, 1225 – Jardim das Américas. CEP: 81520-260.
Foz do Iguaçu	Av. Araucária, 780 – Vila A. CEP: 85860-000.
Irati	Rua Pedro Koppe, 100 – Vila Matilde. CEP: 84500-000.
Ivaiporã	Rodovia PR 466 – Gleba Pindaúva, Seção C, Parte 2. CEP 86870-000.
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/n – Anita Moreira – CEP 86400-000
Londrina	Rua João XXIII, 600, Praça Horace Wells - Bairro Dom Bosco. CEP: 86060-370.
Palmas	Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n, PRT-280 – Trevo da Codapar. CEP: 85555-000.
Palmas – Escritório Modelo	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903 – Centro – Prédio do CPEA. CEP: 85555-000.
Paranaguá	Rua Antônio Carlos Rodrigues, 452 – Porto Seguro. CEP: 83215-750.
Paranavaí	Rua José Felipe “Tequinha”, 1.400 – Jardim das Nações. CEP: 87703-536.
Telêmaco Borba	Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7 - CEP 84269-090.
Umuarama	Rodovia PR 323, Km 310/311 - Parque Industrial - CEP 87507-014.

PREVISÃO DE ENTREGA

Os materiais serão solicitados conforme a demanda da Instituição.

As quantidades que, por ventura, forem entregues incorretamente no Campus ou faltando parte serão devolvidas e os custos cobertos pela licitante vencedora.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Na proposta de preços deverão constar a descrição detalhada dos itens, de acordo com as especificações do item 3.1 deste Termo de Referência, **sendo que a validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

5.2 Deverá a proposta, conter o valor unitário para cada saída e o valor total, aceitável no máximo 2(duas) casas decimais após a vírgula, em moeda corrente no Brasil (R\$).

5.2.1 Os valores máximos a serem pagos por cada item, são os especificados na **Tabela I da Seção 3 (três).**

5.3 Na proposta deverá conter, além da especificação completa do material fornecido, e o preço, as seguintes informações e anexos:

- a) Nome do fabricante;
- b) Modelo;
- c) Procedência (país de origem e unidade fabril);
- d) Ano de fabricação;

5.3.1 Poderão ser anexados à proposta Catálogos e folhetos descritivos dos materiais/equipamentos elaborados e/ou divulgados pelo licitante, fabricante, integrador, distribuidor, etc.;

6 – ESTRATÉGIAS DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

6.1 O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, de acordo com as especificações descritas na **Seção 3**, e nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na **no Edital**.

6.2 Os materiais/equipamentos deverão ser entregues nas localidades indicadas, conforme as quantidades solicitadas por cada unidade no momento da aquisição, no prazo de até 30 dias contados da data de emissão do empenho.

6.3 Os **materiais/equipamentos** serão entregues em dias úteis, das 08h30min às 12:00 e das 14:00 às 17h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável do IFPR.

6.3.1 A retirada dos **materiais/equipamentos** dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

6.4 Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem.

6.5 Os materiais deverão ter prazo de **validade de no mínimo 12 (doze) meses**, contados a partir da data de entrega.

6.5.1 Caso qualquer produto apresente defeito de fabricação quando em uso no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca do mesmo em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicional para o Instituto Federal do Paraná.

6.6 Para os equipamentos deverão ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo **12 (doze) meses** a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

6.6.1 A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

6.7 O objeto desta licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente** pelo Almoxarifado de cada Campus solicitante do IFPR, sendo o recebimento provisório



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



apenas simples conferência física dos materiais. O recebimento **definitivo** dos materiais/equipamentos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, depois de verificado o correto funcionamento dos itens, mediante ateste de recebimento pela CONTRATANTE diretamente na Nota Fiscal/fatura.

b) O recebimento não exclui a responsabilidade civil da adjudicatária. Assim, mesmo entregue e recebido definitivamente, o componente fica sujeito à substituição pela adjudicatária, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação seja possível no decorrer de sua utilização;

c) A entrega de produtos ou componentes, que não estejam de acordo com as especificações contidas na proposta, implicará a recusa no recebimento, por parte do IFPR, que colocará o objeto à disposição da adjudicatária para substituição no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, sem que acarrete despesa adicional para o IFPR, subordinando-se, por conseguinte, a adjudicatária, às penalidades a serem incluídas no edital.

Telêmaco Borba, 25 de julho de 2013

RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DO TERMO DE REFERÊNCIA:

MARCELO ASSIS DE ALMEIDA
SIAPE: 1802536

ORDENADOR DE DESPESA

***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***

Gilmar José Ferreira dos Santos
Pró-Reitor de Administração
SIAPE 342366



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS Pregão Eletrônico 021/2013 (SRP)

1. PARA LANÇAR A PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET:

A licitante deverá preencher o campo da **Especificação Detalhada do Objeto**, com as informações sobre o item, esclarecendo todas as especificações técnicas do serviço/material, conforme o solicitado no Termo de Referência, sendo desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo:

- não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital”, dentre outras ou identificarem a licitante;
- No campo fabricante deverá ser preenchido com o nome de um fabricante;
- No campo Marca deverá ser preenchido com somente uma marca e um modelo, se houver.

2. PARA ENCAMINHAR A PROPOSTA DEFINITIVA - PARA A LICITANTE VENCEDORA:

A Proposta escrita, a ser encaminhada pela licitante vencedora, após a fase de lances, deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas:

- descrição detalhada;
- quantidade, marca, modelo, fabricante, preço unitário e preço total;
- preços expressos em real, com no máximo duas casas após a vírgula;
- identificação da empresa: CNPJ, endereço, telefones, e-mail, representante legal e responsáveis pelo contato;
- validade da proposta e prazo de garantia.

Razão Social:

CNPJ:

Rua:

n°:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Contato/Representante legal:

RG:

CPF:

Fone/Fax:

E-mail:

Dados para Pagamento:

Banco:

Agência:

Conta:

Validade da proposta: ____ dias.

Lote	Item	Descrição do Item	Marca/ Modelo	Unid. De Fornecimento	Quant.	Preço Unitário	Preço Total

____ de _____ de _____.

(Assinatura do REPRESENTANTE LEGAL)
(Carimbo)



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO III

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2013

PROCESSO N.º 23411.001611/2013-61

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 552.646.209-97 e portador da Cédula de Identidade RG nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor do IFPR de nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21, realizou no site www.comprasnet.gov.br, Pregão Eletrônico para Registro de Preços e, nos termos da Lei nº 10.520/02 e os Decretos nº 5.450/05, 7.892/2013, 3.555/2000 e Lei nº 8.666/93 e das demais normas aplicáveis, em razão da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 021/2013, Ata de Julgamento de Preços, divulgada no Comprasnet e homologada pelo Ordenador de Despesas deste IFPR, **RESOLVE registrar os preços** para a aquisição dos produtos registrados na cláusula primeira, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar no certame acima enumerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futuras aquisições de materiais e equipamentos com vistas a suprir a demanda dos Câmpus do Instituto Federal do Paraná nas áreas de ensino de Educação Física, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 021/2013, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar, por item, conforme consta nos autos do processo nº 23411.001611/2013-61.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A relação do(s) item(ns) e/ou lotes com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do menor valor por item e/ou lotes, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação, constitui o Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contada a partir de sua assinatura, durante o qual o IFPR não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderão aderir a esta ata de registro de preços órgãos ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência formal do IFPR e desde que sejam cumpridas as formalidades legais previstas no Decreto 7.892/13 no seu artigo 22, do parágrafo primeiro ao nono.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

O objeto será entregue nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, no ato de envio das Autorizações de Fornecimento (AF) acompanhadas da respectiva nota de empenho (NE).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo para entrega dos materiais será de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo fornecedor. As entregas deverão ser efetuadas de segunda a sexta-feira, no horário da 8h30m in às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O fornecedor assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail indicado na Declaração de Concordância com a Ata de Registro de Preços, concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou, por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, em até 30 dias, contado a partir da data do ateste de recebimento definitivo do material/equipamento nas faturas/notas fiscais.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O ateste somente será efetuado pelo órgão após verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no pedido de compra;

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Os pagamentos mediante emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias;

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Previamente à contratação e antes de cada pagamento será realizada consulta “on line” ao SICAF, visando apurar a regularidade da situação do fornecedor, sem a qual referidos atos serão sobrestados até a sua regularização;



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SUBCLÁUSULA QUARTA: Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa do IFPR, os valores em atraso serão atualizados até a data do efetivo pagamento, com base na variação “pro rata tempore”, utilizando-se o IPCA/IBGE do mês anterior, caso seja positivo do Indexador, consoante solicitação do adjudicatário e emissão do documento fiscal correspondente;

SUBCLÁUSULA QUINTA: O IFPR reterá na fonte, os impostos devidos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: As aquisições de materiais/equipamentos constante do presente Registro de Preços ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências do IFPR e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão do documento denominado Nota de Empenho.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Quando o pedido de compra for emitido por órgão que não tenha participado do certame licitatório, será da inteira responsabilidade e iniciativa desse todos os atos de administração junto aos fornecedores. Considerando que cada Autorização de Fornecimento, acompanhada da respectiva Nota de Empenho, terá entrega imediata, será dispensada a celebração instrumento específico de contrato, na forma do disposto no § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho (NE), pelo fornecedor.

SUBCLÁUSULA QUARTA: O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

SUBCLÁUSULA QUINTA: Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será colocada à disposição do fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente. As sanções serão aplicadas sem prejuízo das demais cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e 28 do Decreto nº 5.450/2005 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º, da sobredita Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Além do previsto na Subcláusula Primeira, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



situações prevista no art. 78, incisos I a XI e XVIII da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades:

- a) – advertência, por escrito, inclusive registrada no cadastro específico (SICAF);
- b) – multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- c) – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a União, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior (“c”);
- e) – cancelamento do respectivo registro na Ata.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFPR para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

A entrega do material deverá ser efetuada no local estabelecido na Cláusula Quinta da presente Ata, obedecidas às quantidades determinados pela Unidade Administrativa solicitante, desde que dentro do limite definido no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A Ata de Registro de Preços será cancelada por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa da administração quando caracterizado o interesse público. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado:

- I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir com as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II - por iniciativa do órgão ou entidade usuária, quando:
 - a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - b) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável.
- III - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando:
 - a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



SUBCLÁUSULA ÚNICA: O cancelamento do registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. Em qualquer hipótese de cancelamento de registro é assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO

As aquisições serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesas do IFPR. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação do material.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS INTEGRANTES

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão nº 021/2013 e seus anexos, e também a proposta das empresas, classificadas em 1.º lugar, constantes no **ANEXO I DO PRESENTE DOCUMENTO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, da cidade de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Telêmaco Borba, 25 de julho de 2013.

GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Pró-Reitor de Administração
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

OBSERVAÇÃO: A adesão das empresas vencedoras a esta Ata dá-se pelas Declarações de Concordância anexas e os preços registrados no Anexo I desta Ata.



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013 – IFPR

MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF)

LOCAL DE ENTREGA: _____

CONTRATADO: _____

CNPJ: _____ TELEFONE: _____

Endereço: _____

Nota de Empenho nº: _____

DATA DA SOLICITAÇÃO: _____

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	QDTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 021/2013 – IFPR

A empresa _____.

Declara para os devidos fins, que:

- a) recebeu a Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 021/2013 do IFPR, contendo xxx páginas (incluindo Ata e anexos) e;
- b) concorda com todos os termos da referida Ata e Anexo I (preços registrados);
- c) Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional (e-mail da empresa @.....), concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega.
- d) Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail.

Telêmaco Borba, ___ de _____ de 2013.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)

Carimbo da Empresa